



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO MENSAL 2026

**NÚCLEO AUXILIAR DE
CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

JANEIRO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO MENSAL 2026

**NÚCLEO AUXILIAR DE
CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

JANEIRO

MESA DIRETORA 2024/2026

Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

1º Vice-Presidente

Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA

2º Vice-Presidente

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Corregedor-Geral

Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO

Corregedora das Comarcas do Interior

TRIBUNAL PLENO

Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE - Presidente
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS - 1º Vice-Presidente
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA - 2º Vice-Presidente
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK – Corregedor-Geral
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO – Corregedora das
Comarcas do Interior

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. ESERVAL ROCHA
Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. HELOISA Pinto de Freitas Vieira GRADDI
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. Edmilson JATAHY Fonseca JÚNIOR
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Des. LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Des. MÁRIO Augusto ALBIANI Alves JÚNIOR
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA

Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. José JORGE Lopes BARRETTO da Silva
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. PAULO César Bandeira de Melo JORGE
Des. ANGELO Jeronimo e Silva VITA
Des. CÁSSIO José Barbosa MIRANDA
Des. ROLEMBERG José Araújo COSTA
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Des. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Des. CLAUDIO CÉSARE Braga Pereira
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Desa. ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES
GUIMARÃES FERREIRA
Des. RILTON GOES RIBEIRO

SUMÁRIO

I - Introdução	8
II - Indicadores	9
III - Inovações	11
IV - Agenda do Juiz Assessor	17
V - Atividades em destaque	19
VI - Notícias	21
VII - Registros Fotográficos	22



O NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

I INTRODUÇÃO

O Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios (NACP) é órgão de assessoramento e de execução dos atos da Presidência do Poder Judiciário do Estado da Bahia (PJBA), coordenado, no biênio 2024/2026, pelo Juiz Assessor Especial da Presidência, Doutor Sadraque Oliveira Rios Tognin, convocado para assessorar a Mesa Diretora pelo Decreto Judiciário nº 128/2024, e a quem foi delegada a competência para o exercício das atividades relacionadas à gestão e ao pagamento de precatórios (Decreto Judiciário nº 126/2024).

No âmbito nacional, a Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no Poder Judiciário. Por sua vez, no âmbito local, o Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico-administrativo da Justiça (Resolução nº 05/2013) regulamenta o NACP no Capítulo VI (arts. 24 a 27), delimitando, no seu art. 25, as suas competências. A partir dessas duas normas, extraem-se as seguintes atribuições do Núcleo de Precatórios:

- Aferir a regularidade formal do precatório (*checklist*);
- Organizar e observar a ordem de pagamento dos créditos, nos termos da Constituição Federal e da Resolução CNJ nº 303/2019;
- Registrar a cessão, o arresto e a penhora sobre o crédito dos precatórios, quando comunicado sobre sua ocorrência;
- Decidir a impugnação aos cálculos dos precatórios;
- Revisar e atualizar valores dos precatórios;
- Apurar o valor das parcelas anuais e mensais devidas pelas entidades devedoras de precatórios no regime especial;
- Julgar proposta de plano anual de pagamento apresentada pelas entidades devedoras em regime especial;
- Fixar, de ofício, plano anual de pagamento pelas entidades devedoras em regime especial, em caso de inércia;
- Monitorar o fluxo de amortizações e aportes promovidos pelos entes devedores;
- Processar os requerimentos de utilização de depósitos judiciais para o pagamento de precatórios;
- Cumprir todos os prazos de publicação e envio de dados, de acordo com calendário da Resolução CNJ nº 303/2019;
- Administrar as contas especiais de precatórios, controlando entradas e saídas de valores;
- Gerenciar e manter atualizadas, no sítio eletrônico, todas as informações exigidas na Resolução CNJ nº 303/2019;
- Gerenciar as comunicações ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (Siconv);

- Executar as medidas constritivas no Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (SISBAJUD);
- Adotar as medidas coercitivas no caso de inadimplência;
- Realizar audiências para tentativa de conciliação entre credores e devedores;
- Efetuar as retenções tributárias incidentes no pagamento do precatório e envio da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) à Receita Federal do Brasil;
- Gerenciar o pagamento de precatórios, desenvolvendo, entre outras atividades, o planejamento, a organização, a coordenação, a direção, a avaliação, o controle e a correção dos atos necessários, observando a legislação pertinente e as regras estabelecidas na Constituição Federal e na Resolução CNJ nº 303/2019;
- Elaborar e expedir atos de comunicação em geral pertinentes ao NACP;
- Elaborar minutas de atos normativos referentes ao tema de precatórios no TJBA;
- Elaborar e prestar as informações em demandas judiciais, demandas no CNJ e nos Tribunais de Contas referentes a precatórios;
- Velar pela efetividade, moralidade, impessoalidade, publicidade e transparência dos pagamentos.

Apresenta-se, a seguir, Relatório Mensal das atividades realizadas no âmbito do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, no mês de janeiro de 2026.

II INDICADORES

Os principais indicadores relacionados à gestão do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, no mês de janeiro de 2026, encontram-se dispostos abaixo.

1. PAGAMENTOS REALIZADOS

No período, foram realizados pagamentos totalizando **R\$ 194.396.817,53**, montante correspondente à quitação (total ou parcial) de **1136** precatórios.

Com efeito, além do pagamento de precatórios em trâmite neste Núcleo, o TJBA, em cumprimento ao quanto previsto no art. 55, §4º, I, da Resolução CNJ nº 303/2019, efetuou a transferência de valores devidos ao pagamento de precatórios pelo TRT da 5ª Região e TRF da 1ª Região, totalizando 86 repasses, tudo conforme descrito no quadro abaixo:

PAGAMENTOS REALIZADOS			
ENTE DEVEDOR	NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR PAGO	VALOR TOTAL
Estado da Bahia	Preferências	R\$ 38.597.006,31	R\$ 134.731.645,98
	Ordem cronológica	-	
	Acordo do Estado da Bahia	R\$ 96.134.639,67	

Outros Municípios	Preferências	R\$ 6.622.727,46	R\$ 53.054.204,13
	Ordem cronológica	R\$ 45.446.386,43	
	Acordos	R\$ 985.090,24	
Repasses ao TRT e TRF	Estado da Bahia	-	R\$ 6.610.967,42
	Município de Salvador	-	
	Outros Municípios	R\$ 6.610.967,42	
Devoluções de saldos remanescentes após quitações de acordos dos municípios ou outros motivos	-		
VALOR TOTAL PAGO: R\$ 194.396.817,53			

2. ATOS PRATICADOS PELO NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

ATOS PRATICADOS EM PRECATÓRIOS	
Despachos	263
Decisões	4040
TOTAL DE ATOS	4303

OUTROS ATOS	TOTAL
Informações em Mandados de Segurança	3
Informações em Procedimentos no CNJ	-
Informações em Procedimentos no TJBA	-
Alvarás de Pagamentos e Transferências	1857
Ofícios de Pagamentos e Transferências	74
Atos Ordinatórios	18.014
Atos no SISBAJUD	108
Certidões	4865
Editais	22

3. DADOS DO ACERVO

ACERVO DE PRECATÓRIOS	
Precatórios distribuídos	1938
Acervo total (em 31/01/2026)	42.240

4. DEPÓSITOS JUDICIAIS RECEBIDOS

A Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em seu artigo 101, §2º, bem como a Lei Complementar nº 151/2015 regem a possibilidade de pagamento de precatórios mediante uso de depósitos judiciais e de depósitos administrativos.

A esse respeito, em janeiro de 2026, foram feitos aportes pelo Banco Regional de Brasília com os seguintes montantes e para as seguintes entidades devedoras:

DEPÓSITOS JUDICIAIS RECEBIDOS	
Entidade Devedora	Valor aportado
Município de Camaçari	R\$ 555.222,49
Município de Itabuna	R\$ 1.018.777,70
Total de Repasses	R\$ 1.574.000,19

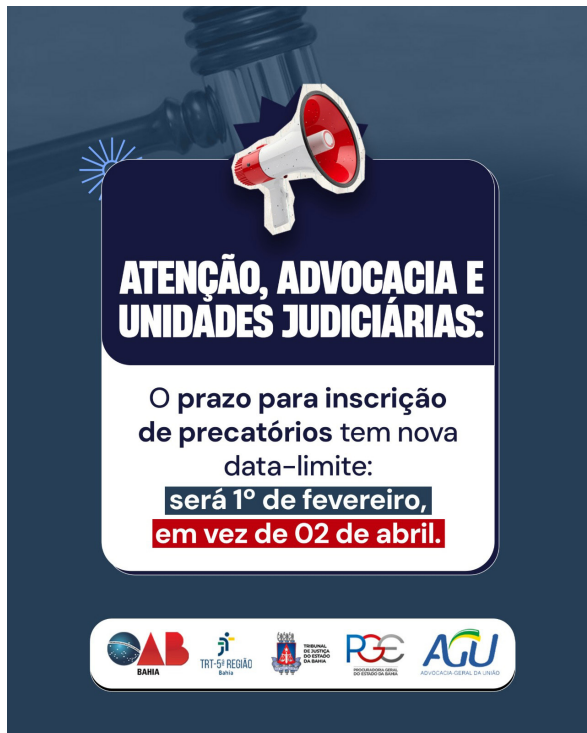
III INOVAÇÕES

1. REALIZAÇÃO DE CAMPANHA INFORMATIVA PARA A ADVOCACIA E UNIDADES JUDICIÁRIAS

O Comitê Estadual de Precatórios, formado por representantes do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5), da Advocacia-Geral da União (AGU), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-BA) e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-BA), e coordenado pelo Juiz Gestor do Núcleo de Precatórios, realizou uma campanha informativa dirigida à Advocacia e às unidades judiciárias.

A campanha, divulgada em páginas oficiais e redes sociais, ressalta que a Emenda Constitucional nº 136/2025 alterou a [data-limite para inscrição de precatórios](#), que passou de 2 de abril para 1º de fevereiro.

Ainda, reforça a importância de que advogados(as) e unidades judiciárias orientem os credores quanto à necessidade de manter informações bancárias corretas e atualizadas nos autos, indicando, preferencialmente, chave PIX do tipo CPF ou CNPJ; e, sendo informados dados bancários, que se trate apenas de conta-corrente ou conta poupança, uma vez que contas-salário ou contas de investimento não são aceitas para fins de pagamento de precatórios.



Igualmente, foi expedido ofício aos desembargadores da Seção Cível de Direito Público, noticiando a mudança da data de corte orçamentário, ao tempo em que foi solicitada atenção quanto às pendências no SAPRE.

2. PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE

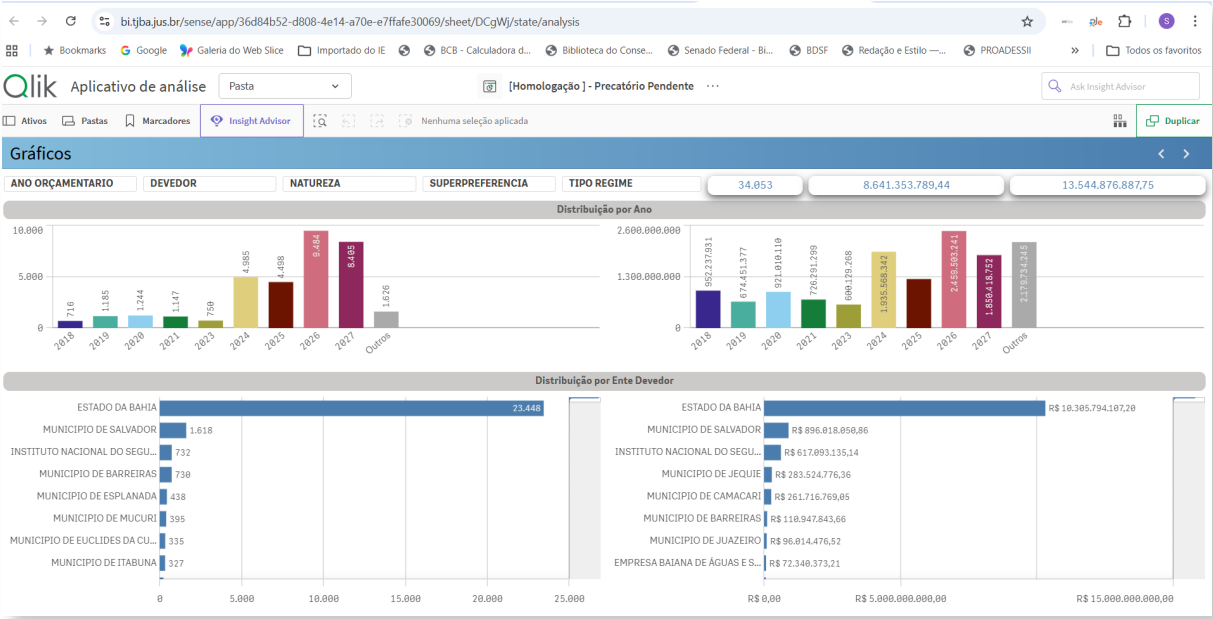
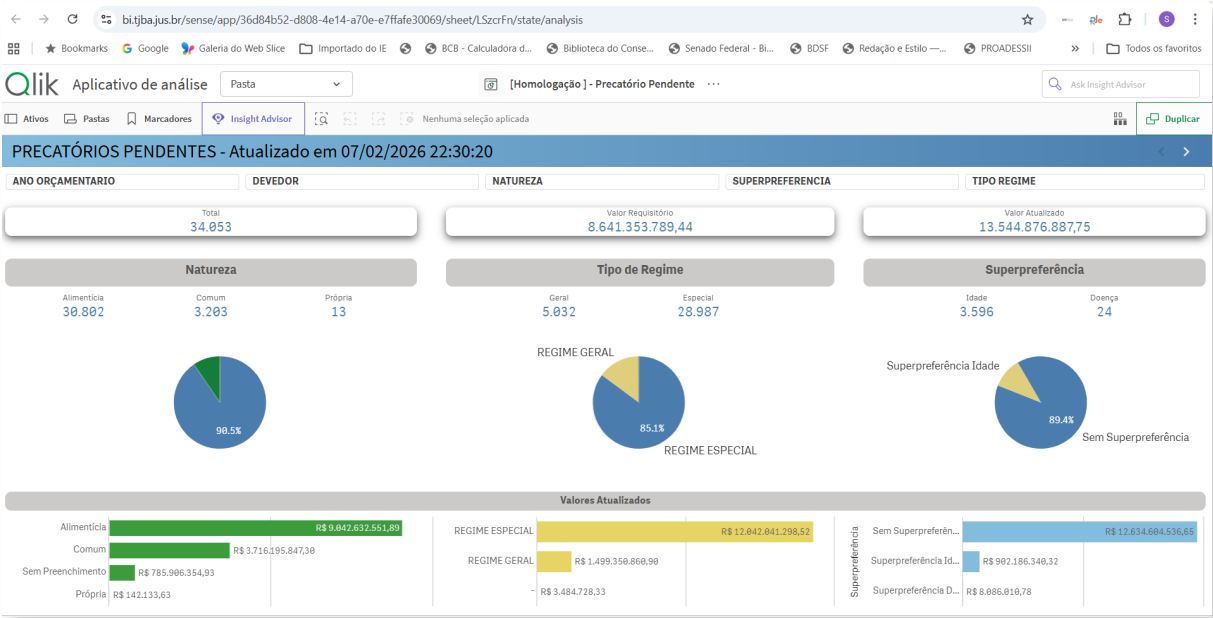
Com o objetivo de garantir maior segurança e acessibilidade para pessoas com deficiência, idosas ou com mobilidade reduzida, o banheiro interno do Núcleo de Precatórios passou por adaptações.



3. INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

3.1 Ampliação do BI do Núcleo de Precatórios

O painel de BI do Núcleo de Precatórios foi expandido com novas informações. Desta vez, foi criado o módulo de análise do acervo de precatórios pendentes, em que é possível extrair as seguintes informações dos precatórios em andamento: ano orçamentário, devedor, natureza do precatório, tipo de regime do ente devedor (geral ou especial), existência (ou não) da superpreferência deferida, o tipo da superpreferência deferida (doença grave, idade ou deficiência), valor requisitado e valor atualizado do acervo. Estes critérios podem ser combinados, gerando relatórios personalizados. O módulo possui tanto a versão analítica, a versão sintética quanto a versão em gráficos:



bitjbajus.br/sense/app/36d84b52-d808-4e14-a70e-e7f4fe30069/sheet/ZCjaHJ/state/analysis

Qlik

Aplicativo de análise

Pasta

[Homologação] - Precatório Pendente

Ask Insight Advisor

Ativos

Pastas

Marcatores

Insight Advisor

Nenhuma seleção aplicada

Duplicar

Sintético

ANO ORÇAMENTARIO

DEVEDOR

NATUREZA

SUPERPREFERENCIA

TIPO_REGIME

34.053

8.641.353.789,44

13.544.876.887,75

REQUERIDO

NATUREZA

DEVEDOR

ANO ORÇAMENTO

PROCESSO

BENEFICIARIO

NUMERO AÇÃO

ORIGEM

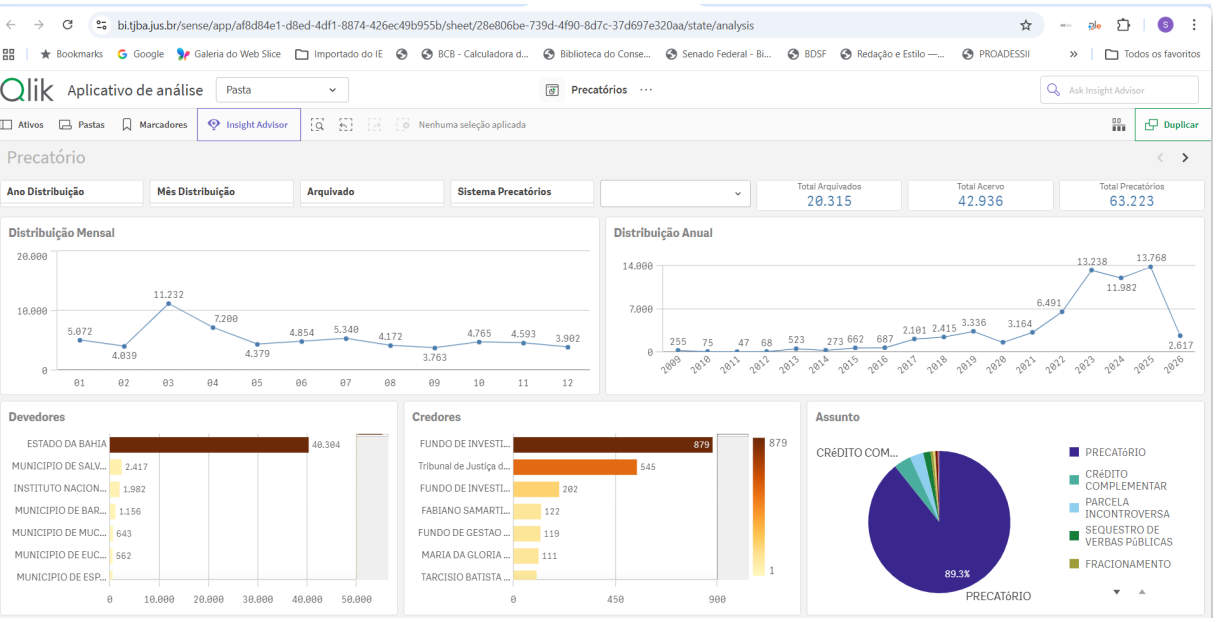
SUPERPREFERE...

Valores

Valor Atualizado

Total Processos

. SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	66.120,10	1
A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	8.001.117,63	8
A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	42.842.898,54	22
ADVOGACIA GERAL DA UNIAO	271.311,63	1
AGENCIA EST. DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORT E COMUNICAÇÕES DA BA (AGERBA)	244.975,93	2
AGENCIA ESTADUAL DE REG DE SERV PUB DE ENERGT,TRANSP E COMUNIC DA BAHIA	403.103,74	5
AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DA BAHIA	594.227,83	5
ARSEPI- AGENCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITABUNA	252.075,38	7
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA	975.143,39	2
BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	779.654,74	6
BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	1.264.784,95	7
BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO	2.518.483,38	17
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	279.722,03	2
CAIXA DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARCONILIO SOUZA	319.423,78	1
CAMACARI PREFEITURA	72.506.761,00	17
CAMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	609.855,40	2
CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	29.848.843,47	17
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERROLÂNDIA	51.733,50	1



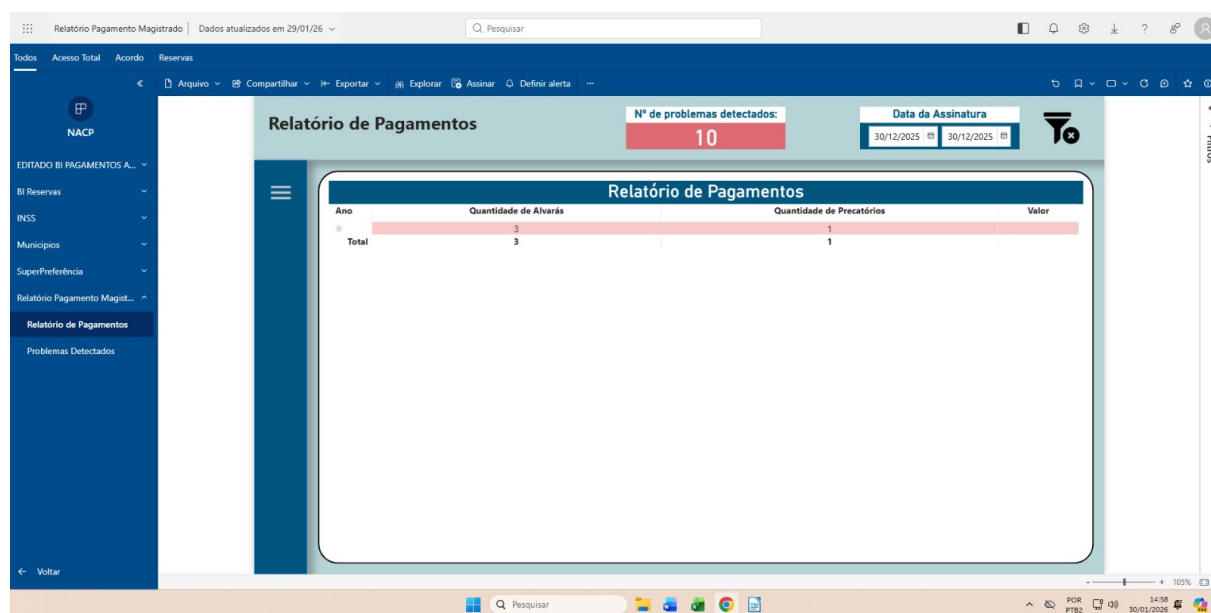
3.2 Novas funcionalidades no BRBJus

Outra inovação importante foi o aperfeiçoamento do BRBJus, que conta com as seguintes novas funcionalidades:

- Disponibilização de campo de “observação” nas contas judiciais;
- Reenvio de Alvarás Rejeitados;
- Emissão de guias de depósitos judiciais permitindo a escolha das partes do processo;
- Inclusão do card “Alvarás devolvidos para correção – 2º grau”;
- Ampliação da quantidade de caracteres do campo da conta destino do beneficiário do alvará, permitindo o envio de transferências para contas-correntes ou poupança com mais de 10 dígitos;
- Possibilidade de escolha das contas judiciais a serem debitadas na confecção dos alvarás de transferência e de levantamento.

3.3 Nova funcionalidade no uso do Sharepoint pelo NACP

Ademais, foi desenvolvido, com a contribuição do Axélab, um painel gerencial de controle de todos os pagamentos efetuados no NACP, por meio da plataforma Sharepoint. Com isto, a emissão de relatórios fica consolidada em única fonte, sendo desnecessário emitir relatórios parciais por cada grupo de atuação no Setor de Contas do NACP. Esta inovação estará em plena funcionalidade a partir de fevereiro/2026 quando todos pagamentos forem elaborados a partir do Sharepoint (inovação implantada em dezembro/2025).



3.4 Sharepoint – Verificação de Duplicidade

Por meio da plataforma Sharepoint, foi desenvolvida, com a contribuição do Axélab, ferramenta que integra, em um único ambiente, dados dos precatórios em tramitação, facilitando a identificação de possível duplicidade de processos, proporcionando maior eficiência, confiabilidade e rastreabilidade das informações.

3.5 Nova funcionalidade no BI das contas judiciais

O painel de BI de gerenciamento das contas judiciais foi ampliado, a fim de serem gerados os seguintes novos gráficos:

- gráfico com os 15 maiores saldos em conta (número da conta e valor);
- gráfico indicando todos os localizadores, contendo a quantidade de contas e o saldo para cada localizador.

Esta nova funcionalidade permite um melhor gerenciamento das contas de reserva.



3.6 Melhoria no portal do NACP

Em virtude da exigência do artigo 9º do Provimento CNJ nº 207/2025, que estabelece a obrigatoriedade de os devedores, em qualquer regime, promoverem os aportes diretamente nas contas especiais de cada Tribunal perante o qual o ente possua dívida consolidada de precatórios, o NACP reuniu em seu portal a informação sobre a forma de realização de depósitos no TRT5 e no TRF1. Trata-se de importante iniciativa de cooperação institucional.



4. APERFEIÇOAMENTO DO DECRETO SOBRE OS NÍVEIS DE SIGILO

O NACP apresentou à Presidente do TJBA minuta de decreto aperfeiçoando o Decreto Judiciário nº 218/2025. A iniciativa decorreu da necessidade de, mesmo mantendo o precatório no nível de sigilo 3 (médio), não ser necessária autorização do(a) magistrado(a) para que entes devedores possam ter acesso aos autos do precatório. A minuta foi aprovada pela Presidente e publicada (Decreto Judiciário nº 83/2026).

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 83, DE 29 DE JANEIRO DE 2026
Altera redação da alínea "d", inciso IV, art. 2º do Decreto Judiciário nº 218, de 20 de março de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506281.000893/2026-51

DECIDE

Art. 1º Alterar a redação da alínea "d", inciso IV, art. 2º do Decreto 218/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

IV -

d) Nos termos do Decreto Judiciário nº 106, de 28 de fevereiro de 2023, o processo administrativo de Precatório (código 1265) será automaticamente vinculado no PJe ao nível de sigilo 3 – Médio, sendo acessível às partes e aos seus representantes legalmente cadastrados, dispensada a anuência da autoridade responsável pelo Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

IV AGENDA DO JUIZ ASSESSOR

A agenda do Juiz Assessor, no mês de janeiro de 2026, contemplou a sua participação em reuniões com a Presidente, Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende; Secretários e dirigentes desta Corte de Justiça; atendimentos a advogados(as), procuradores(as) e partes e participação em reuniões de comissões e comitês, conforme descrito no quadro a seguir:

DATA	AGENDA	PAUTA	PARTICIPANTES
08/01/2026	REUNIÃO	Reunião de acompanhamento do desenvolvimento do Projeto SAPRE	Equipe técnica da SETIM
09/01/2026	REUNIÃO DE COMISSÃO	Reunião da Comissão de Transição	Integrantes da Comissão Temporária Especial de Transição
12/01/2026	ATENDIMENTO	Diligência de partes/ advogados(as) sobre precatórios	Advogado – José Carlos Torres
13/01/2026	ATENDIMENTO	Diligência de partes/ advogados(as) sobre precatórios	Advogada – Maitê Borges de Melo
13/01/2026	ATENDIMENTO	Diligência de partes/ advogados(as) sobre precatórios	Advogada – Aline Feitosa de Barros

DATA	AGENDA	PAUTA	PARTICIPANTES
13/01/2026	REUNIÃO DE COMISSÃO	Reunião da Comissão de Transição - SEAD	Integrantes da Comissão Temporária Especial de Transição
13/01/2026	REUNIÃO DE COMISSÃO	Reunião da Comissão de Transição - SEPLAN	Integrantes da Comissão Temporária Especial de Transição
15/01/2026	REUNIÃO DE COMISSÃO	Reunião da Comissão de Transição de Depósitos Judiciais	Integrantes da Comissão de Transição de Depósitos Judiciais
15/01/2026	REUNIÃO DE COMISSÃO	Reunião da Comissão de Transição - SEGESP	Integrantes da Comissão Temporária Especial de Transição
15/01/2026	REUNIÃO DE COMISSÃO	Reunião da Comissão de Transição - CONSU	Integrantes da Comissão Temporária Especial de Transição
16/01/2026	REUNIÃO DE COMISSÃO	Reunião da Comissão de Transição - CGPRES	Integrantes da Comissão Temporária Especial de Transição
20/01/2026	ATENDIMENTO	Diligência de partes/advogados(as) sobre precatórios	Advogado – Felipe de Souza Costa
20/01/2026	ATENDIMENTO	Diligência de partes/advogados(as) sobre precatórios	Advogada – Ana Carolina da Cunha Guedes
20/01/2026	REUNIÃO	Piloto SAPRE com o Desembargador Renato Ribeiro Marques da Costa	
21/01/2026	REUNIÃO	Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Contas Especiais	Integrantes do Comitê Gestor de Contas Especiais
21/01/2026	ATENDIMENTO	Diligência de partes/advogados(as) sobre precatórios	Advogado – Carlos Jezler Júnior
23/01/2026	REUNIÃO DE COMISSÃO	Reunião da Comissão de Transição	Integrantes da Comissão Temporária Especial de Transição
26/01/2026	ATENDIMENTO	Diligência de partes/advogados(as) sobre precatórios	Advogada – Maria Quitéria Ramos
27/01/2026	REUNIÃO	Piloto SAPRE com a Desembargadora Marielza Brandão Franco	
28/01/2026	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO	Tentativa de conciliação quanto ao pagamento de precatório cujo ente devedor é o Município de Salvador	Representantes de credor e ente devedor
28/01/2026	REUNIÃO DE COMISSÃO	Reunião da Comissão de Transição	Integrantes da Comissão Temporária Especial de Transição
29/01/2026	REUNIÃO DE COMISSÃO	Reunião da Comissão de Transição	Integrantes da Comissão Temporária Especial de Transição

V ATIVIDADES EM DESTAQUE

1. ENCERRAMENTO DO ACORDO DO ESTADO 2025

Cumprindo o prazo previsto no EDITAL DE ACORDO N° 01/2025 – ESTADO DA BAHIA, o certame foi concluído, com êxito, em 28 de janeiro de 2026, antes do prazo fixado no edital (30/01/2026).

Neste acordo, foram pagos **R\$ 838.847.635,08**, valor correspondente à quitação de 2398 precatórios.

2. LANÇAMENTO DO ACORDO DO ESTADO 2026

Em 30 de janeiro de 2026, foi lançado o EDITAL DE ACORDO N° 01/2026 – ESTADO DA BAHIA. O novo certame prevê o valor de R\$ 313.940.049,58, correspondente a 50% do montante anual devido pelo Estado da Bahia a ser repassado ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no decorrer de 2026, conforme fixado no Plano Anual de Pagamentos para 2026, no Processo Administrativo n° 8036311-04.2021.8.05.0000.

O prazo para requerimento da habilitação terá início em 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), findando-se em 20 de março de 2026 (sexta-feira).

3. DELIBERAÇÕES DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS

Buscando a aplicação da Emenda Constitucional n° 136/2025 e nos termos do artigo 9º, §1º, do Provimento n° 207/2025 da Corregedoria Nacional de Justiça, coube ao Comitê Gestor de Contas Especiais fixar o percentual de rateio da dívida de cada ente devedor, observando-se a proporção da dívida consolidada perante cada órgão judiciário em 1º de janeiro e a fórmula de cálculo prevista no art. 100, § 23, da Constituição Federal.

Neste sentido, foi elaborada, de forma conjunta entre TJBA, TRT5 e TRF1, planilha que foi submetida à análise e deliberação dos integrantes do Comitê. A planilha contém os dados do estoque de precatórios em mora, atualizados monetariamente e acrescidos de juros moratórios, em 1º de janeiro de 2026, para o Estado da Bahia, cada Município baiano, relativos às suas administrações diretas e indiretas, além de outros entes devedores.

Ainda, foi feito o enquadramento da dívida nas faixas de percentuais previstos no art. 100, § 23, da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC 136/2025. Após verificação, restou deliberada pelo Comitê a aprovação integral da planilha consoante reunião extraordinária ocorrida em 21/01/2026. Referida planilha foi anexada ao processo administrativo de acompanhamento de cada ente devedor para construção do plano de pagamentos.

Ademais, o Comitê fixou os seguintes consensos/esclarecimentos, na mesma reunião:

a) os dados para apuração da RCL foram extraídos do SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e, não havendo, foram obtidos dos portais de informações dos respectivos entes políticos e/ou obtidos com o TCM/BA;

b) em relação aos precatórios devidos por consórcios, foi usada a RCL informada em seus portais públicos ou, não havendo, foi utilizada metodologia de fixação de RCL com base nos valores obtidos a partir do cálculo proporcional da RCL do ente político integrante do consórcio, frente à sua contribuição na constituição do consórcio;

- c) existem, atualmente, 80 entes devedores no regime especial;
- d) todos os entes do regime especial serão intimados, pelo TJBA, para tomarem conhecimento dos tetos homologados, a fim de que apresentem os planos de pagamento, em 5 dias, nos termos da EC 136/2025; não sendo apresentado o plano, será fixado de ofício;
- e) as certidões de regularidade serão emitidas por Tribunal, acerca de seu próprio acervo;
- f) os entes devedores depositarão as cotas devidas diretamente no respectivo tribunal, conforme orientações que estarão na decisão de homologação/fixação do plano;
- g) quanto aos entes no regime geral, será realizada audiência conjunta com TRT5 e TRF1, para construção dos planos de 2026;
- h) a inscrição no SICONV será feita por todos os Tribunais, em relação às suas cotas inadimplidas;
- i) os Tribunais uniformizarão seus portais para constar os dados de depósito de todos os Tribunais;
- j) os inadimplementos serão comunicados ao TJBA para adoção das providências previstas na EC nº 136/2025;
- k) os meses de RCL que ainda não foram publicados foram supridos pela média, sem prejuízo de revisão posterior;
- l) os dados da planilha ou os termos destes compromissos podem ser revistos, a qualquer tempo, mediante provocação dos Tribunais e nova reunião do Comitê;
- m) as secretarias dos Tribunais, nos setores de precatórios, alinharão as pautas de audiência para serem realizadas todas até o carnaval, sendo que a notificação dos entes públicos se dará por todos os meios possíveis.

4. REDUÇÃO DO SALDO DAS CONTAS ESPECIAIS

Ao final do biênio 2024/2026, a gestão do Núcleo de Precatórios obteve o êxito de reduzir substancialmente o saldo das contas especiais, notadamente as contas de gestão do Estado da Bahia, nas quais restou o montante de apenas R\$ 30.898,64.

Este cenário é fruto da adoção de um conjunto de medidas, ao longo da gestão, que possibilitaram maior eficácia e celeridade no fluxo de pagamentos de precatórios.

VI NOTÍCIAS

Destacam-se, a seguir, notícias relativas à atuação do Juiz Assessor na mídia:

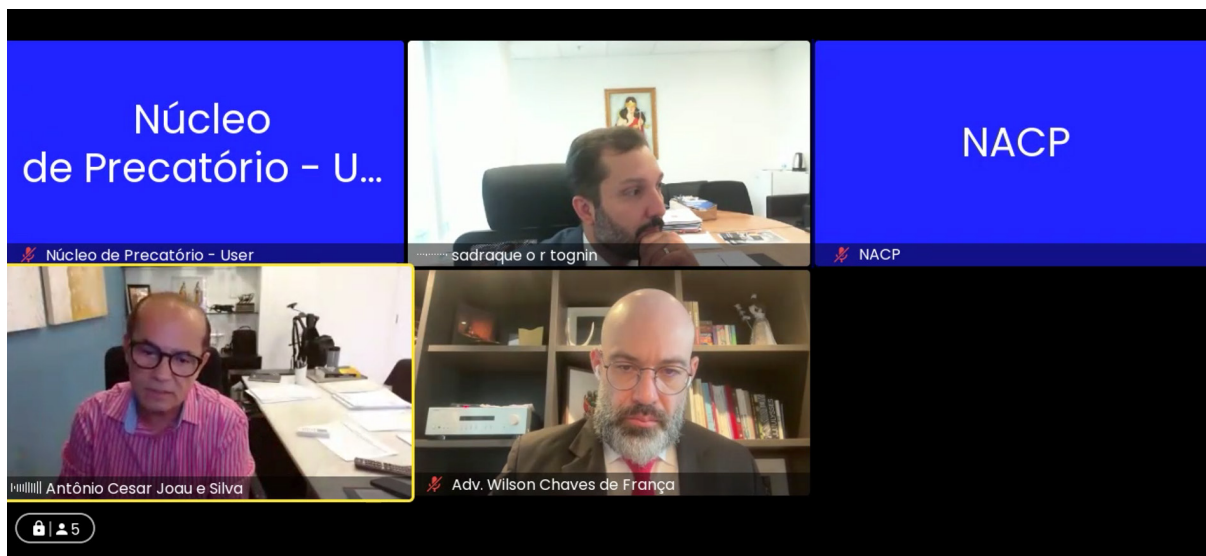
- Pagamento recorde de precatórios reflete compromisso do TJBA com Judiciário mais próximo do cidadão. Disponível em: <https://www.tjba.jus.br/portal/pagamento-recorde-de-precatorios-reflete-compromisso-do-tjba-com-judiciario-mais-proximo-do-cidadao/>



- Atenção, advogados(as): nova data-limite para inscrição de precatórios é 1º de fevereiro. Disponível em: <https://www.tjba.jus.br/portal/atencao-advogadosas-nova-data-limite-para-inscricao-de-precatorios-e-1o-de-fevereiro/>
- Prazo para inscrição de precatórios se encerra no dia 1º de fevereiro. Disponível em: <https://www.oab-ba.org.br/noticia/prazo-para-inscricao-de-precatorios-se-encerra-no-dia-1o-de-fevereiro>
- Comitê Estadual de Precatórios reforça a necessidade de atualização dos dados bancários dos beneficiários. Disponível em: <https://www.tjba.jus.br/portal/comite-estadual-de-precatorios-reforca-a-necessidade-de-atualizacao-dos-dados-bancarios-dos-beneficiarios/>
- Relatório de Transição é entregue ao Presidente eleito do TJBA para o biênio 2026-2028, Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano. Disponível em: <https://www.tjba.jus.br/portal/relatorio-de-transicao-e-entregue-ao-presidente-eleito-do-tjba-para-o-bienio-2026-2028-desembargador-jose-edivaldo-rocha-rotondano/>
- TJ-BA paga mais de R\$ 5 bilhões em precatórios no biênio 2024-2026. Disponível em: <https://www.politicalivre.com.br/2026/02/tj-ba-paga-mais-de-r-5-bilhoes-em-precatorios-no-bienio-2024-2026>
- Tribunal de Justiça publica Edital para pagamento de Precatórios mediante acordo. Disponível em: <https://iaf.org.br/conteudo/10196/tribunal-de-justica-publica-edital-para-pagamento-de-precatorios-mediante-acordo>

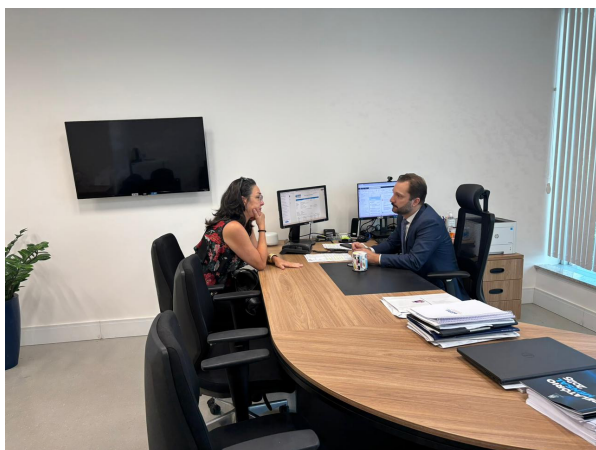
VII REGISTROS FOTOGRÁFICOS

1. Audiências de Conciliação



28/01/2026 – Audiência de Conciliação – Município de Salvador

2. Atendimentos



© 2026

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS
5ª Avenida do Centro Administrativo, nº 560 - Salvador/BA - CEP. 41745-971
www.tjba.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA